



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de material de expediente é justificada pelo fato de que esses itens são essenciais para o pleno funcionamento da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Igarapé Miri, pois, são produtos indispensáveis na realização de tarefas diárias, como impressão de documentos, envio de correspondências, organização de arquivos, entre outras atividades.

Ao garantir a disponibilidade desses materiais, as secretarias evitam a interrupção das suas atividades por falta desses recursos básicos. Portanto, a contratação de material de expediente é uma medida estratégica para garantir a eficiência e a qualidade dos processos internos das Secretarias.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, justifica a necessidade de se fazer o registro de preços dos materiais deste termo de referência, por ser necessário para atender a demanda das necessidades administrativas. Em especial, pede-se urgência ao pleito, a qual se utiliza para no dia a dia ao atendimento ao público e também todos os sistemas, produções diariamente e programas vinculados as necessidades básicas deste órgão.

Ainda, vale ressaltar que a necessidade de estar realizando tal procedimento licitatório é de suma importância para cumprir com as obrigações de responsabilidade fiscal e o cumprimento das leis de licitação para adquirir bens e serviços a qual é obrigatória em todo território nacional, conforme preleciona o presente pleito.

Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e serão somente deferidas após solicitação devidamente motivada. A entrega dos produtos que por ventura faltar o mesmo deverá ser reposto de imediato.

A **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, justifica pelo fato de que essa área exige um grande volume de trabalho administrativo e documental, envolvendo a elaboração de ofícios, memorandos, relatórios e outras atividades que demandam o uso de materiais de escritório.



Além disso, a assistência social tem um papel fundamental na promoção do bem-estar da população, por meio do desenvolvimento de programas, projetos e ações que visam a melhoria da qualidade de vida das pessoas, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, a aquisição de material de expediente se torna indispensável para a execução dessas atividades.

A falta desses materiais pode gerar impactos negativos na eficiência e qualidade dos serviços prestados pela secretaria, prejudicando o atendimento aos usuários e a execução dos projetos e programas voltados à assistência social.

Portanto, a aquisição de material de expediente é uma medida estratégica para garantir o pleno funcionamento das secretarias, assegurando a qualidade dos serviços prestados e o atendimento eficiente das demandas da comunidade.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente processo, tem amparo legal, integralmente, na **Lei Federal nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 10.024/2019**, da **Lei Complementar nº123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4 – DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

4.1 Os itens solicitados, são de necessidade urgente e imediata, os quantitativos e a descrição dos itens estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
1	PAPEL 40KG 66 X 96 CM, VÁRIAS CORES	UNIDADE	450
2	PAPEL A4 DIMENSÕES 210X297MM BRANCO CX C/ 10 UM	CAIXA	4000
3	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FLS	PACOTE	2000
4	PAPEL CAMURÇA	UNIDADE	3300
5	PAPEL CARMIM/COLOR 48X60.	UNIDADE	270
6	PAPEL CARTÃO	UNIDADE	3300
7	PAPEL CREPON COMUM	UNIDADE	3300
8	PAPEL LAMINADO	UNIDADE	3300
9	PAPEL VERGÊ A4(210X297MM)180G/ 02,BRANCO, PACOTECOM 50 FLS.	PACOTE	120
10	PAPEL ALMAÇO 400 FOLHAS C/ PAUTA	PACOTE	180
11	PAPEL CARBONO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	200
12	CARTOLINA 150G/M², 50X66CM, BRANCA	UNIDADE	6000
13	LIGA ELÁSTICA, DE BORRACHA LÁTEX, GROSSA, PACOTE COM 100G.	PACOTE	200



14	PLACA DE E.V.A. (2MM)GLITER NEON, CORES DIVERSAS, 40X 60 CM (100 G)	UNIDADE	500
15	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, 80G/M². 310X410MM. CX C/100 UNID.	CAIXA	800
16	ENVELOPE TIPO SACO, KRAFT 80G/M² OURO, SEM TIMBRE,TAMANHO A4. (229X324MM).	UNIDADE	340
17	REGISTRADOR AZ, LONGO ESTREITO, OFÍCIO, EM PAPELÃO.53 A 60MM	UNIDADE	450
18	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA	UNIDADE	290
19	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO POLIONDA, OFÍCIO	UNIDADE	7800
20	EXTRATOR DE GRAMPOS, CROMADO, TIPO ESPÁTULA.	UNIDADE	1100
21	PASTA PORTIFÓLIO COM 50 ENVELOPES	UNIDADE	210
22	PASTA SUSPENSA, 250G/M2 361X240MM, PLASTIFICADA,COM FERRAGEM, VISOR E ETIQUETA.	UNIDADE	5800
23	PASTA COM ABA INTERNA E ELÁSTICO NA PONTA, PLASTIFICADA, TAM. OFÍCIO, VÁRIAS CORES: AZUL, PRETA, AMARELA E VERDE (COM SELO DO INMETRO)	UNIDADE	1900
24	PASTA SIMPLES, EM PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. (COM SELO DO INMETRO)	UNIDADE	370
25	PASTA L FORMATO A4	UNIDADE	380
26	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	UNIDADE	190
27	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA, TAMANHO MÉDIO.TAM.APROX.33X22X8MM (COM SELO DO INMETRO).	CAIXA	280
28	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE, ESTREITO, COMLÂMINA DESCARTÁVEL. 9MM	UNIDADE	2300
29	TESOURA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM, CABO ANATÔMICO PLÁSTICO, RESISTENTE A CORROSÃO,FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	450
30	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHASNUMERADAS	UNIDADE	1700
31	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL. (COM SELO DO INMETRO)	UNIDADE	1500
32	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PARA VAZÃO DA TINTA, ESCRITA DE 0,5/1,2 MM (MÉDIA), FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA PLÁSTICA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE EXTERNO. TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO E	CAIXA	900



	1,25 CM DE ESPESSURA CONTENDO TINTA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. TAMPA DA BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA, NA COR DA TINTA A AMBAS AFIKADAS NA PRESSÃO. CX C/ 50 UND.		
33	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHO, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PARA VAZÃO DA TINTA, ESCRITA DE 0,5/1,2 MM (MÉDIA), FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA PLÁSTICA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE EXTERNO. TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO E 1,25 CM DE ESPESSURA CONTENDO TINTA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. TAMPA DA BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA, NA COR DA TINTA A AMBAS AFIKADAS NA PRESSÃO. CX C/ 50 UND	CAIXA	900
34	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PARA VAZÃO DA TINTA, ESCRITA DE 0,5/1,2 MM (MÉDIA), FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA PLÁSTICA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE EXTERNO. TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO E 1,25 CM DE ESPESSURA CONTENDO TINTA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. TAMPA DA BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA, NA COR DA TINTA A AMBAS AFIKADAS NA PRESSÃO. CX C/ 50 UND.	CAIXA	900
35	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, (COM SELO DO INMETRO) CX C/144 UNIDADE	CAIXA	380
36	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPOSITO PARA RESÍDUO. (COM SELO DO INMETRO) CX COM 24 UNID.	CAIXA	70
37	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0 CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	900
38	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO) CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	900
39	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	900
40	CLIPS NIQUELADO Nº. 4/0, CAIXA COM 50 UND	CAIXA	900
41	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	900
42	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	900
43	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA	UNIDADE	1900
44	TINTA PARA CARIMBO PRETO CX C/ 12 UNID.	CAIXA	450
45	TINTA PARA CARIMBO AZUL CX C/ 12 UNID.	CAIXA	450
46	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNIDADE	490



47	AGENDA	UNIDADE	290
48	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE -30CM	UNIDADE	2900
49	CALCULADORA DE MESA A PILHA AA	UNIDADE	350
50	PRANCHETA ACRILICA – OFICIO	UNIDADE	750
51	FITA GOMADA CREPE, PARA EMPACOTAMENTO, 50 MMX50M.	UNIDADE	1300
52	FITA ADESIVA DUPLA FACE	UNIDADE	290
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 19 MM X 50 M.	UNIDADE	1100
54	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO PRETO-AMARELA 70X180M	UNIDADE	310
55	FITILHO EM TECIDO ROM COM 50M	UNIDADE	290
56	PORTA CANETA COM DIVISÓRIAS	UNIDADE	380
57	TAXINHA P/ MURAL CX C/100 UNIDADE	CAIXA	290
58	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM C/100 UNIDADE	PACOTE	550
59	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE	UNIDADE	220
60	TNT CORES DIVERSAS ROLO C/ 100MTS	UNIDADE	690
61	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO MAGNETICO, CORPO EM PLASTICO FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X5,5CM	UNIDADE	380
62	BASTÃO DE COLA QUENTE TAMANHO 11MM X 300MM COM 1KG.	UNIDADE	580
63	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA DURA 140MMX200MM	UNIDADE	1500
64	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA DURA 200MMX275MM	UNIDADE	1500
65	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL - 10 MATÉRIAS	UNIDADE	450
66	CANETA MARCADOR DE CD, ESCRITA FINA CX C/12 UNID.	CAIXA	210
67	CANETA HIDROCO ESTOJO COM 12 UNIDADE	UNIDADE	440
68	CANETA PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR -PRETA, AZUL E VERMELHO	UNIDADE	930
69	CAPA DE ENCADERNAÇÃO EM PLASTICO, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	450
70	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	110
71	COLA COLORIDA COM GLITTER CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	110
72	COLA PLÁSTICA LIQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90 G. (COM SELO DO INMETRO)	UNIDADE	1900
73	LIVRO ATA PAUTADO COM 100 FLS	UNIDADE	1900
74	LIVRO DE PONTO COM 106FLS CAPA DURA	UNIDADE	2100
75	PINCEL ATOMICO, EM PLASTICO TIPO RECARREGAVEL -PRETO, AZUL E VERMELHO	UNIDADE	1100
76	PORTA CARIMBO 4 LUGARES	UNIDADE	110
77	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA A PINCEL ATOMICO TAM 1,18X0,57	UNIDADE	490
78	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO MAGNETICO	UNIDADE	220
79	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - PRETO, AZUL E VERMELHO	UNIDADE	580
80	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, PRETO E AZUL	CAIXA	150



81	GRAMPEADOR METALICO LONGO ALCANCE, BASE EMBORRACHADA UTILIZA GRAMPOS 9/8, 9/10, 9/13, 9/16,9/20, E 9/24, CAPACIDADE DE 200FLS	UNIDADE	90
82	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA 25 PÁGINAS.	UNIDADE	780
83	GRAMPEADOR COMPACTADO PARA ATÉ 100FLS	UNIDADE	290
84	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO MED Nº 106/06 E108/06 CAIXA COM 5000UNIDADES	CAIXA	220
85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXA COM 500 UND.	CAIXA	390
86	GRAMPO TRILHO, EM POLIPROPILENO, 80 MM CAIXA COM 50 UND..	CAIXA	1900
87	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 PÁGINAS.	UNIDADE	650
88	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES 37,5MM X 50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	220
89	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, CORES DIVERSAS, TAMANHO 48MM X 38MM, AUTO ADESIVO - BLOCO COM100 FLS	UNIDADE	580

4.2- DA DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SEC. ASSIST.	QUANT. SEC. SAÚDE	QUANT. TOTAL
1	PAPEL 40KG 66 X 96 CM, VÁRIAS CORES	UNIDADE	250	200	450
2	PAPEL A4 DIMENSÕES 210X297MM BRANCO CXC/ 10 UM	CAIXA	2000	2000	4000
3	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FLS	PACOTE	1000	1000	2000
4	PAPEL CAMURÇA	UNIDADE	1800	1500	3300
5	PAPEL CARMIM/COLOR 48X60.	UNIDADE	140	130	270
6	PAPEL CARTÃO	UNIDADE	1800	1500	3300
7	PAPEL CREPON COMUM	UNIDADE	1800	1500	3300
8	PAPEL LAMINADO	UNIDADE	1800	1500	3300
9	PAPEL VERGÊ A4(210X297MM)180G/ 02,BRANCO, PACOTECOM 50 FLS.	PACOTE	60	60	120
10	PAPEL ALMAÇO 400 FOLHAS C/ PAUTA	PACOTE	100	80	180
11	PAPEL CARBONO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	100	200
12	CARTOLINA 150G/M², 50X66CM, BRANCA	UNIDADE	3000	3000	6000
13	LIGA ELÁSTICA, DE BORRACHA LÁTEX, GROSSA, PACOTE COM 100G.	PACOTE	100	100	200
14	PLACA DE E.V.A. (2MM)GLITER NEON, CORES DIVERSAS, 40X 60 CM (100 G)	UNIDADE	250	250	500
15	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, 80G/ M². 310X410MM. CX C/100 UNID.	CAIXA	400	400	800
16	ENVELOPE TIPO SACO, KRAFT 80G/M² OURO, SEM TIMBRE,TAMANHO A4. (229X324MM).	UNIDADE	180	160	340
17	REGISTRADOR AZ, LONGO ESTREITO, OFÍCIO, EM PAPELÃO.53 A 60MM	UNIDADE	250	200	450



18	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA	UNIDADE	150	140	290
19	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO POLIONDA, OFÍCIO	UNIDADE	4000	3800	7800
20	EXTRATOR DE GRAMPOS, CROMADO, TIPO ESPÁTULA.	UNIDADE	600	500	1100
21	PASTA PORTIFÓLIO COM 50 ENVELOPES	UNIDADE	110	100	210
22	PASTA SUSPensa, 250G/M2 361X240MM, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM, VISOR E ETIQUETA.	UNIDADE	3000	2800	5800
23	PASTA COM ABA INTERNA E ELÁSTICO NA PONTA, PLASTIFICADA, TAM. OFÍCIO, VÁRIAS CORES: AZUL, PRETA, AMARELA E VERDE (COM SELO DO INMETRO)	UNIDADE	1000	900	1900
24	PASTA SIMPLES, EM PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. (COM SELO DO INMETRO)	UNIDADE	190	180	370
25	PASTA L FORMATO A4	UNIDADE	200	180	380
26	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS	UNIDADE	100	90	190
27	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA, TAMANHO MÉDIO. TAM.APROX.33X22X8MM (COM SELO DO INMETRO).	CAIXA	150	130	280
28	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE, ESTREITO, COM LÂMINA DESCARTÁVEL. 9MM	UNIDADE	1200	1100	2300
29	TESOURA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM, CABO ANATÔMICO PLÁSTICO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	UNIDADE	250	200	450
30	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	900	800	1700
31	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL. (COM SELO DO INMETRO)	UNIDADE	800	700	1500
32	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PARA VAZÃO DA TINTA, ESCRITA DE 0,5/1,2 MM (MÉDIA), FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA PLÁSTICA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE EXTERNO. TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO E 1,25 CM DE ESPESSURA CONTENDO TINTA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. TAMPA DA BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA, NA COR DA TINTA A AMBAS AFIXADAS NA PRESSÃO. CX C/ 50 UND.	CAIXA	500	400	900
33	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHO, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PARA VAZÃO DA TINTA, ESCRITA DE 0,5/1,2 MM (MÉDIA),	CAIXA	500	400	900



	FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA PLÁSTICA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE EXTERNO. TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO E 1,25 CM DE ESPESSURA CONTENDO TINTA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. TAMP A DA BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA, NA COR DA TINTA A AMBAS AFIXADAS NA PRESSÃO. CX C/ 50 UN				
34	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PARA VAZÃO DA TINTA, ESCRITA DE 0,5/1,2 MM (MÉDIA), FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA PLÁSTICA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE EXTERNO. TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO E 1,25 CM DE ESPESSURA CONTENDO TINTA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. TAMP A DA BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA, NA COR DA TINTA A AMBAS AFIXADAS NA PRESSÃO. CX C/ 50 UND.	CAIXA	500	400	900
35	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, (COM SELO DO INMETRO) CX C/144 UNIDADE	CAIXA	200	180	380
36	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO. (COM SELO DO INMETRO) CX COM 24 UNID.	CAIXA	40	30	70
37	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0 CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	500	400	900
38	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO) CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	500	400	900
39	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	500	400	900
40	CLIPS NIQUELADO Nº. 4/0, CAIXA COM 50 UND	CAIXA	500	400	900
41	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	500	400	900
42	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	500	400	900
43	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA	UNIDADE	1000	900	1900
44	TINTA PARA CARIMBO PRETO CX C/ 12 UNID.	CAIXA	250	200	450
45	TINTA PARA CARIMBO AZUL CX C/ 12 UNID.	CAIXA	250	200	450
46	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNIDADE	250	240	490
47	AGENDA	UNIDADE	150	140	290
48	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE -30CM	UNIDADE	1500	1400	2900
49	CALCULADORA DE MESA A PILHA AA	UNIDADE	200	150	350
50	PRANCHETA ACRILICA – OFÍCIO	UNIDADE	400	350	750
51	FITA GOMADA CREPE, PARA EMPACOTAMENTO, 50 MMX50M.	UNIDADE	700	600	1300
52	FITA ADESIVA DUPLA FACE	UNIDADE	150	140	290
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 19 MM X 50 M.	UNIDADE	600	500	1100
54	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO PRETO-AMARELA 70X180M	UNIDADE	160	150	310
55	FITILHO EM TECIDO ROM COM 50M	UNIDADE	150	140	290
56	PORTA CANETA COM DIVISÓRIAS	UNIDADE	200	180	380
57	TAXINHA P/ MURAL CX C/100 UNIDADE	CAIXA	150	140	290
58	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM C/100 UNIDADE	PACOTE	300	250	550



59	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE	UNIDADE	120	100	220
60	TNT CORES DIVERSAS ROLO C/ 100MTS	UNIDADE	350	340	690
61	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO MAGNETICO, CORPO EM PLASTICO FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X5,5CM	UNIDADE	200	180	380
62	BASTÃO DE COLA QUENTE TAMANHO 11MM X 300MM COM 1KG.	UNIDADE	300	280	580
63	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA DURA 140MMX200MM	UNIDADE	800	700	1500
64	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA DURA 200MMX275MM	UNIDADE	800	700	1500
65	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL - 10 MATÉRIAS	UNIDADE	250	200	450
66	CANETA MARCADOR DE CD, ESCRITA FINA CX C/12 UNID.	CAIXA	110	100	210
67	CANETA HIDROCO ESTOJO COM 12 UNIDADE	UNIDADE	240	200	440
68	CANETA PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR -PRETA, AZUL E VERMELHO	UNIDADE	480	450	930
69	CAPA DE ENCADERNAÇÃO EM PLASTICO, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	250	200	450
70	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	60	50	110
71	COLA COLORIDA COM GLITTER CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	60	50	110
72	COLA PLÁSTICA LIQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90 G. (COM SELO DO INMETRO)	UNIDADE	1000	900	1900
73	LIVRO ATA PAUTADO COM 100 FLS	UNIDADE	1000	900	1900
74	LIVRO DE PONTO COM 106FLS CAPA DURA	UNIDADE	1000	1100	2100
75	PINCEL ATOMICO, EM PLASTICO TIPO RECARREGAVEL -PRETO, AZUL E VERMELHO	UNIDADE	6000	5000	1100
76	PORTA CARIMBO 4 LUGARES	UNIDADE	60	50	110
77	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA A PINCEL ATOMICO TAM 1,18X0,57	UNIDADE	250	240	490
78	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO MAGNETICO	UNIDADE	120	100	220
79	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - PRETO, AZUL E VERMELHO	UNIDADE	300	280	580
80	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, PRETO E AZUL	CAIXA	80	70	150
81	GRAMPEADOR METALICO LONGO ALCANCE, BASE EMBORRACHADA UTILIZA GRAMPOS 9/8, 9/10, 9/13, 9/16, 9/20, E 9/24, CAPACIDADE DE 200FLS	UNIDADE	50	40	90
82	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA 25 PÁGINAS.	UNIDADE	400	380	780
83	GRAMPEADOR COMPACTADO PARA ATÉ 100FLS	UNIDADE	150	140	290
84	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO MED Nº 106/06 E108/06 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	120	100	220
85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXA COM 500 UND.	CAIXA	200	190	390
86	GRAMPO TRILHO, EM POLIPROPILENO, 80 MM CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	1000	900	1900
87	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 PÁGINAS.	UNIDADE	350	300	650
88	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES 37,5MM X 50MM,	PACOTE	120	100	220



	PACOTE COM 4 UNIDADES				
89	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, CORES DIVERSAS, TAMANHO 48MM X 38MM, AUTO ADESIVO - BLOCO COM100 FLS	UNIDADE	300	280	580

5 – DA FORMA, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de solicitação.

5.2. A contratada receberá programação das solicitações a serem realizados através da ordem de fornecimento emitida pelo setor de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé- Miri;

5.3. Em caso de ausência no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24 horas.

6 – DA GARANTIA

6.1. O objeto do presente termo de referência deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Marca; fabricante; modelo; procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.5. A empresa vencedora deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



7.7. Acatar todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.8. Assumir todos os encargos decorrente da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento de material.

8.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento de material, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária, e contábil da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri.

9.2. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

9.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

9.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, tendo ciência que as certidões de regularidade fiscal apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10 – DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação vigente.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na nota de empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 publicado no Diário Oficial do



Distrito Federal nº 103/2005, pag. 05 a 07 e alterações posteriores que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

12.2. A Contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.3. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

12.4. Os casos omissos ficarão a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA para esclarecimentos e dirimir as dúvidas.

12.5. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

12.6. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

12.7. A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades.

12.8. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

12.9. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

Igarapé-Miri/PA, 09 de março de 2023.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

NAZIANNE BARBOSA PENA
Secretária Municipal de Saúde